



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

### **TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 05/2022-SR/PF/SE**

PROCESSO N.º **08520.000785/2022-77**

CONTRATO N.º **05/2022-SR/PF/SE**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco, n.º 2260, Aracaju/SE, CEP 49.075-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0041-23, neste ato representada pela Exma. Sra. Delegada de Polícia Federal **ALINE MARCHESINI PINTO**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileira, nomeada pela Portaria n.º 763, de 18/01/2023, do Excelentíssimo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Edição Extra, Seção 2, do DOU n.º 83, de 18/01/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP n.º 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. n.º 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 17.524/2023, de 13/02/2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 32, em 14/02/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as condições a seguir estabelecidas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente instrumento tem como objeto alterar o valor do Contrato n.º 05/2022-SR/PF/SE, conforme previsto na “Cláusula Sexta – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO”, em razão da análise do pedido de repactuação/reajuste, solicitado pela empresa **ALERTA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 04.427.309/0001-13, doravante denominada CONTRATADA.

**1.2.** Este procedimento teve como base a demonstração analítica da variação dos custos, mediante Planilha de Custo e Formação de Preços, decorrentes dos seguintes fatos:

**1.2.1.** A Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 (Registro no MTE SE000067/2024);

**1.2.2.** O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado, entre o período de julho/2023 e junho/2024, que foi de **4,227580%**, conforme previsto no Termo de Referência;

**1.3.** A CCT 2024/2024 fixou a sua vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e a data-base da categoria em 1º de janeiro de 2024.

**1.4.** A aplicação do reajuste de **4,227580%** no valor contratual corresponde a um acréscimo no valor unitário dos itens de uniformes da contratação a partir de 01/07/2024, conforme planilha de custos e

formação de preço atualizada.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO/REAJUSTE**

**2.1.** O pedido foi analisado, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, da Cláusula Sexta do contrato em epígrafe e da I.N. nº 05/2017 – SEGES/MP.

**2.2.** Com as alterações decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 e do reajuste dos uniformes nas planilhas SEI n.º 31005016 e 35190890, os valores contratuais terão três momentos de alteração:

**2.2.1.** No **1º MOMENTO** (01/01/24 à 30/06/24), considerando as alterações impostas pela CCT 2024/2024, o valor mensal estimativo do contrato passará dos atuais **R\$ 61.329,74** (sessenta e um mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) para **R\$ 65.273,79** (sessenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos).

**2.2.2.** No **2º MOMENTO** (01/07/24 à 01/09/24), considerando a aplicação do reajuste dos uniformes, o valor mensal estimativo do contrato passará a ser de **R\$ 65.311,02** (sessenta e cinco mil trezentos e onze reais e dois centavos).

**2.2.3.** No **3º MOMENTO** (02/09/2024 à 01/01/2025), considerando a implementação das duas alterações acima na planilha de custos e formação de preços da nova vigência contratual (nela houve o acréscimo de 01 (um) posto de Auxiliar de Serviços Administrativos (CBO-4110-05) - 40 horas semanais com adicional de periculosidade, que é referente ao item 2 da contratação), o valor mensal estimativo do contrato passará de **R\$ 65.206,72** (sessenta e cinco mil duzentos e seis reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 69.441,80** (sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

**2.3.** Referente à vigência contratual de 4 (quatro) meses, que se iniciará em 02/09/24, o valor da contratação passará de **R\$ 260.826,88** (duzentos e sessenta mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 277.767,21** (duzentos e setenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).

**2.4.** A diferença entre valores mensais repactuados e os anteriores, referente ao período de 01/01/2024 a 31/08/2024, perfará um montante de **R\$ 15.850,66**, a ser pago à Contratada a título de retroativo de repactuação a depender dos serviços efetivamente prestados nesse período.

**2.5.** O novo valor repactuado será pago à Contratada a partir da assinatura do presente Apostilamento.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Aracaju, na data da assinatura.

*(Assinado eletronicamente)*

**JORGE VINÍCIUS GOBIRA NUNES**

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe - em exercício



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VINICIUS GOBIRA NUNES, Ordenador de Despesa - Substituto(a)**, em 24/09/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=37389542&crc=4C0BB271](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37389542&crc=4C0BB271).  
Código verificador: **37389542** e Código CRC: **4C0BB271**.

Referência: Processo nº 08520.000785/2022-77

SEI nº 37389542